

Proc. 15.599/38

(CP-939/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Saul Eurico de Franca e outras aposentadas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Great Western solicitam providências do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de ser compelida aquela Caixa a proceder ao recolhimento das importâncias descontadas no período de junho de 1933 a junho de 1935:

CONSIDERANDO que nada mais há a acrescentar sobre o direito dos reclamantes à restituição da importância dos descontos efetuados pela Caixa, de vez que em face do acórdão da Primeira Câmara, de 9 de abril de 1935, publicado no Diário Oficial de 9 de maio do mesmo ano (Rec. 1084) não há cabimento, nesta altura, para tal indagação;

CONSIDERANDO que cumpre agora ser efetuada a restituição pedida, uma vez que os descontos procedidos pela Caixa foram desautorizados pelo Conselho como se infere da decisão citada e de outras proferidas sobre o assunto;

CONSIDERANDO que a questão pendente de julgamento diz respeito ao "quantum" exato da restituição e oportunidade da mesma;

CONSIDERANDO que, quanto à primeira parte, apurou o Serviço Técnico Atuarial a importância de 76:646\$730 (setenta e seis contos seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta réis) e, quanto à segunda, cumpre atender à situação precária da Caixa;

CONSIDERANDO que não é razoável comprometer ainda mais a situação econômica da instituição em apreço, cujos balanços acusam "deficits" orçamentários frequentes;

Proc. 13.599/38

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

CONSIDERANDO que a restituição pedida beneficiando alguns segurados, talvez viesse trazer, de futuro, maiores dificuldades à totalidade dos associados que a instituição ampara;

CONSIDERANDO que assim sendo é inoportuno o pedido constante do telegrama que deu início ao presente processo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar inoportuno o pedido.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/11/40.